



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 472, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Fis. 001
Alb

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS**. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$3.500,00. (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta elemento de despesa e respectiva fonte de recursos, na seguinte ação constante na lei nº 447, de 28 de novembro de 2018:

- 02. Executivo
- 02.08. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02.08.01. Administração
- 12. Educação
- 12.365. Educação Infantil
- 12.365.0006. Universalização do Ensino Infantil
- 12.365.0006.1002. Construção/ Melhoria de Prédio para Educação Infantil
- 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições R\$3.500,00
- 1.22.00 - Transferência de Convênios Vinculados à Educação R\$3.500,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito adicional autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado a anulação da seguinte classificação orçamentária, também constante na lei nº 447, de 28 de novembro de 2018:

- 02. Executivo
- 02.08. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02.08.01. Administração
- 12. Educação
- 12.361. Ensino Fundamental
- 12.361.0005. Universalização do Ensino Fundamental
- 12.361.0005.1017. Construção/ Melhorias de Prédios Escolares
- 4.4.90.51.00 - 149 - Obras e Instalações R\$3.500,00
- 1.22.00 - Transferência de Convênios Vinculados à Educação R\$3.500,00

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 25 de setembro de 2019.

PUBLICADO

Quando de avisos da prefeitura

na data de: 25/09/2019

Conforme legislação vigente.

[Assinatura]

CPF: 084.272.616-08

[Assinatura]

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal